

DATA DA LEITURA:	18/08/2025	ÓRGÃO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP								
CÓDIGO:	ID 11661 - UASG nº 925003	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO								
PROCESSO	Nº 6018.2025/0052394-4	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90825/2025/SMS								
ABERTURA	25/08/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS								
HORA	09:30	VALIDA.PROP.	60 DIAS								
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 Dias								
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias								
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	6.1.11 ADEQUADA CONFORME ANEXO II + HABILITAÇÃO + BULA + RG PRAZO DE 2 HORAS								
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	(https://www.gov.br/compras)								
LEITURA POR:	MARIA EDUARDA LIMA	MODO DE DISPUTA			ABERTO E FECHADO						
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
11.5.1 B	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
11.5.1 B	41º ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
11.5.1 B	CNH – DOS SOCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
11.5.2 A	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO II - PG 43	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA				
11.5.2 E	FGTS	X			ANEXO II	EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: (tipo de embalagem primária e secundária da apresentação do produto)	PROPOSTA				
11.5.2 C	INSS	X			PG 41	OBSERVAR LOCAIS DE ENTREGA	X				
11.5.2 C	CERT. FEDERAL	X			6.1.1	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
11.5.2 D	CERT. ESTADUAL	X			25	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X				
11.5.2 F	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I				
11.5.2 F	CERT. MUNICIPAL	X			6.1.11	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
X	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
11.5.2 B	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
11.5.2 G	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			6.1.11	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	VENCEDOR	X			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
11.5.3 23/24	BALANÇO	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
X	CERT. CONTADOR CRC	X			X	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X				
11.5.3 A (60 DIAS)	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				TR 1	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	X	X			
	CARTÓRIOS PROTESTO				PG 39 - 18.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	2/3 (dois terços)		X		
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1					
11.5.1 C	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL				6.1.11	BULA	VENCEDOR	X			
11.5.1 B	AFE COMUM - ANVISA	X			6.1.6.2	Observar as disposições contidas na Orientação Interpretativa nº 02/2006, da Câmera de Regulação do Mercado de Medicamentos	X				
11.5.1 B	AFE COMUM - DOU	X			TR	CÓDIGO SUPRI	PROPOSTA				
11.5.1 B	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
11.5.1 B	AFE ESPECIAL - DOU	X				NAO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
11.5.1 C	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o "Valor", "Marca", "Fabricante" e "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. 6.1.6.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 04 (quatro) casas decimais. / 10.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO (menor preço por COMPRIMIDO para os itens 1 e 2) e (menor preço por FRASCO para os ITENS 3 e 4), observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.					
11.5.3	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
11.5.3	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				6.1.9 Após os lances e negociação de preços, a licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços e todos os documentos de habilitação (6.1.10 e 11.5, com seus respectivos subitens), QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO, conforme disposto no Item 8.14. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes. 8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado e os Documentos de Habilitação (Item 11.5 e seus subitens, deste Edital).					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				Págs	DECLARAÇÕES	H	P	F		
	CERTIDÃO FARMÁCIA					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
	DOC. FARMACÉUTICO					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
	CRC NA PREFEITURA CADFOR					DEC. DE REQ. DE HAB.					
X	CERTIDÃO DO ICMS SICAF	X				DADOS DO REPRESENTANTE					
11.5.4 A QNT	ATEST CAP TEC PUBLIC.	X				CARTA CREDENCIAMENTO					
11.5.4 A QNT	ATEST CAP TEC PRIVAD	X			6.1.11 C, D / 11.5.5	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO III, IV	X			
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X			
11.6.8 CONSULTA	CNJ, CEIS, CNEP, TCU										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6º REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS										
	BOMBEIROS										
	IDONEIDADE FINANCEIRA										
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										
						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
						7.3 a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos; b) que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação; c) Estipule preços inexistentes ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;					
						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X				Para os itens 1 e 2					
						3 Em consonância com a forma farmacêutica pretendida, os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias (caixas de embarque) com as seguintes limitações de unidades: comprimidos, cápsulas e drágeas com no máximo 600 unidades. Granulados e envelopes com no máximo 100 unidades.					
						Para os itens 3 e 4					
						3 Em consonância com a forma farmacêutica pretendida, os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias (caixas de embarque) com as seguintes limitações de unidades: cremes, pomadas e preparações embaladas em frasco com no máximo 100 unidades, e soluções e suspensões com no máximo 200 unidades.					
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP	X				RECEB. NOME: _____	EM: _____				